

Projeto de Ações Educativas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres, Crianças e Adolescentes

Departamento de Educação – Município de Guzolândia-SP

1. Apresentação

O presente projeto, elaborado pelo psicólogo do Departamento de Educação do Município de Guzolândia-SP, tem como finalidade desenvolver ações educativas de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, bem como da violência contra crianças e adolescentes. O projeto será executado nas escolas da rede municipal de ensino, em consonância com o compromisso institucional da escola como espaço de proteção, educação em direitos humanos e garantia da cidadania.

2. Justificativa

A violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos e demanda ações intersetoriais de proteção e enfrentamento. As escolas municipais, enquanto órgãos de proteção e espaços de notificação compulsória de violências (físicas, psicológicas, sexuais, negligência, assédios, entre outras), têm papel estratégico na sensibilização da comunidade escolar e na educação em direitos.

Além da responsabilidade legal, é dever das instituições escolares promover a conscientização da comunidade sobre os mecanismos de denúncia e sobre as leis de proteção vigentes, fortalecendo a participação da população na fiscalização social e na defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

3. Objetivos

Geral

Desenvolver, nas escolas da rede municipal de Guzolândia-SP, ações educativas e de conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, promovendo a prevenção, a informação e a garantia de direitos.

Específicos

- Informar a comunidade escolar sobre a obrigatoriedade legal de notificação de casos de violência.
- Conscientizar famílias e responsáveis sobre o papel das escolas como órgãos de proteção e fiscalização social.
- Educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, formas de proteção e canais de denúncia.
- Promover palestras, oficinas e atividades educativas voltadas para a prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência.
- Incentivar a cultura de paz e o fortalecimento da rede de proteção local.

4. Fundamentação Legal

O projeto fundamenta-se nas seguintes legislações:

- **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** – combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.
- **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014)** – proíbe o uso de castigos físicos e tratamento cruel contra crianças e adolescentes.
- **Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022)** – cria mecanismos para prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)** – dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
- **Constituição Federal de 1988**, art. 227 – assegura à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à dignidade, ao respeito e à proteção.

5. Metodologia

O projeto será desenvolvido em duas frentes principais:

5.1. Conscientização por meio de materiais visuais

- Confecção e fixação de **banners** nas entradas das escolas da rede municipal, informando à comunidade que as instituições de ensino são órgãos de **notificação compulsória de quaisquer tipos de violência** (física, psicológica, sexual, assédio, negligência, etc.).
- Os banners conterão informações acessíveis e de fácil compreensão, destacando os canais de denúncia (Conselho Tutelar, Disque 100, CREAS, Polícia Militar 190) e o compromisso da escola com a proteção dos direitos humanos.

5.2. Palestras e atividades educativas

- Realização de **palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades lúdicas** voltadas às crianças e adolescentes, de acordo com a faixa etária e capacidade de compreensão.
- Temáticas abordadas:
 - Tipos de violência (física, psicológica, sexual, negligência, assédio).
 - As principais leis de proteção (Maria da Penha, Menino Bernardo, Henry Borel, ECA).
 - Canais de denúncia e medidas de proteção.
 - Cultura de paz, empatia e respeito ao próximo.
- Participação de profissionais da rede de proteção (assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares, advogados e representantes do Ministério Público) em eventos educativos.

6. Público-Alvo

- Crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
- Famílias e responsáveis dos alunos.
- Comunidade escolar em geral (professores, gestores, funcionários).

7. Avaliação

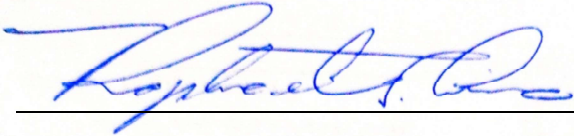
A avaliação do projeto será realizada de forma processual e contínua, por meio de:

- Registro das ações realizadas (quantidade de palestras, oficinas, materiais confeccionados).
- Observação e análise da participação da comunidade escolar.
- Relatórios qualitativos da equipe técnica e pedagógica.
- Acompanhamento dos encaminhamentos feitos às instituições de proteção (Conselho Tutelar, CREAS, Ministério Público).

8. Considerações Finais

Este projeto busca consolidar a escola como espaço de proteção social, educação em direitos humanos e prevenção da violência. A articulação entre Departamento de Educação, Ministério Público e rede de proteção visa garantir maior efetividade nas políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, fortalecendo a cidadania e o protagonismo social no município de Guzolândia-SP.

Guzolândia, 21 de agosto de 2021.



Raphael T. Lima

Psicólogo - CRP 06/170923



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL TEODORO LIMA

Data : 21/08/2025 14:42:55

CPF:***-**-828-23